

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa visando a Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e eletro eletrônico e sonorização para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição dos Material Permanente – móveis, eletrodomésticos e eletro eletrônico, faz-se necessária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação no atendimento as escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino acerca de futuras e eventuais necessidades de aquisição de móveis e equipamentos, especialmente na troca de equipamentos danificados que não comportam mais reparos, tornando se assim, uma demanda essencial para o bem estar dos funcionários, alunos e demais beneficiários dos serviços públicos fornecidos pelas instituições de ensino e Secretaria Municipal de Educação.

Ademais, para execução das ações do Projeto de Formação Permanente que tem como objetivo oportunizar momentos de formação permanente e construções coletivas que enriqueçam o repertorio profissional aos beneficiários das ações educacionais propostas pela SME se faz necessário a aquisição dos itens para organização dos espaços dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, assim como na realização de eventos de médio e grande porte, como por exemplo: Jornada Pedagógica, Desfile Cívico, Festival de Teatro Escolar, Semana Literária, Gincana Literária e outros.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Conforme especificados no anexo I deste Termo de Referencia

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com sua eficácia a contar da publicação em veículo oficial.

5. HABILITAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

V - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

VII - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado responsável pela sede ou domicílio da empresa;

V- Certidão de regularidade expedida junto a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura do município sede ou domicílio da empresa;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para

efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8. A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR, AINDA, A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, POR MEIO DE:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização caberá a Secretaria Municipal de Educação, através do fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato, dando ciência a empresa podendo sustar, recusar, solicitar que seja refeito, desde que em desacordo com as cláusulas contratuais e o presente termo, em conformidade com a lei 8.666/93 e 10.520/2002.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

10.1.1 O recebimento não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste TR, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado de forma justificada pela Licitante, e aceite pela Administração.

10.1.2. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas em edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos;

10.1.3. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entrega e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

10.1.4. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;

10.1.5. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste termo, deverão ser repostas em até 72 horas do horário da ocorrência.

10.1.6 Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A contratada obriga-se a realizar a entrega dos produtos de forma e condições determinadas neste Termo de Referência, sem prejuízos das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
- b) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada;
- b) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil com a contratada;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da solicitação do pedido;
- d) Acompanhar, por intermédio da fiscalização da contratante através da gestora do contrato do recebimento atestando os documentos da despesa;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada;
- f) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, com a prévia realização dos serviços e verificação de regularidade fiscal da contratada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a cobertura das despesas, ficam designadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	2030 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental. 2032 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil. 2034 - Manutenção das Atividades do Salário Educação. 2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. 15500000 – Transferência do Salário Educação.
REGIÃO	0001 - MACAÍBA

14. DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Macaíba/RN, 25 de janeiro de 2023.

Termo de referência elaborado por:

Maria Zilda de Souza
Setor de Compras
Matrícula 13315

Termo de referência aprovado e validado por:

Jefferson Lázaro de Lima
Chefe do Setor Administrativo/Financeiro
Matrícula 1118935

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BEBEDOURO DE ÁGUA - Bebedouro em material em aço, tipo elétrico de coluna, acabamento externo pintado, capacidade 20L, voltagem 220V, frequência 60Hz, cor branca, saída de água natural e gelada, com furador de galão em inox, características adicionais: 02 torneiras, depósito de água, termostato, baixo consumo de energia, tempo superior em aço.	Und	15		
02	ARMÁRIO DE COZINHA - Armário fabricado em aço; altura 195 cm, largura 105 cm, profundidade 45 cm. Características gerais: Material: aço; Estrutura é 100% aço; Revestimento em pintura eletrostática à pó; 6 portas; tipo de porta: bater; 3 gavetas com travas antiqueda; 3 prateleiras corrediças telescópicas para um abrir e fechar mais suave; Puxadores em abs cromado resistente à impactos; Tampo em mdp 25mm com acabamento em baixa pressão (bp); Revestimento do tampo na cor	Und	50		

	granito com suporte para até 120 °C; Pés fixos de 25mm com sapatas cromadas que permitem regulagem de altura.				
03	BALCÃO DE COZINHA - Quantidade de portas: 02; Quantidade de gavetas: 04; Características: Com tampo; material da estrutura: aço; Revestimento: tratamento de superfície, protegendo os armários contra ferrugem e corrosão; Acabamento: pintura e a pó eletrostática; Corrediças: telescópica; Dobradiças: produzidas em aço e nylon super resistentes; Tampo: espessura 0,18cm; material de tampo: formica; pés: removíveis e reguláveis; Cor: branco; dimensões do produto: largura 105,2 cm; Altura: 84 cm; profundidade: 43,5 cm.	Und	50		
04	MESINHA LATERAL DE CANTO OU CENTRO COM TAMPA DE VIDRO – Tampo de vidro redondo, com pé de tripé aço inox cromado. Vidro temperado: 5 mm. Dimensões: Comprimento: 42 centímetros. Largura: 42 centímetros. Altura:	Und	05		

	55 centímetros. Peso: 2,5 kg.				
05	<p>POLTRONA BÉLGICA GIRATÓRIA COM BASE DISCO - Cor: Cinza Claro. Material/composição do assento: couro sintético (PU). Material/composição da estrutura: aço cromado. Material/composição da base: aço cromado. Peso suportado: 110 kg. Largura de assento externa: 64 cm. Profundidade do assento externa: 62 cm. Largura do assento interna: 42 cm. Profundidade do assento interna: 45 cm. Altura do encosto: 29 cm. Altura da base/pés ao assento min/máx: 50 cm/64 cm. Altura da base/pés ao encosto min/máx: 79 cm/93 cm. Assento giratório com regulagem de altura por pistão a gás. Dimensões da base: 50 cm x 50 cm (L x P).</p>	Und	10		
06	<p>SMART TV - LED 50" UHD 4K, 50UN7310PSC Wifi, bluetooth, HDR, Inteligência Artificial ThinQ AI, Bivolt. Garantia de 12 meses.</p>	Und	25		

07	<p>RÁDIO WALK TALK COMUNICADOR – Capacidade de canal: 16 canais (ou superior). Dual Band UHF e VHF. Faixa de comunicação: 1 a 12km (ou superior). Alcance de frequência: UHF 400 – 470MHz (ou superior); VHF 136 – 174 MHz (ou superior). Entrada MIC e SP. Bateria de 5000Mah. Fonte carregador 110/220V.</p>	Und	10		
08	<p>MICROFONE FACIAL HEADSET SEM FIO - Escaneamento de frequência fácil e rápida; Conexão TQG para uso com lapelas, headset, earset e instrumentos; Chave Liga/Desliga acessível; Construção leve e resistente; Conectores de saída XLR e ¼”; Diversidade de antena controlada internamente por microprocessador; LED indicador de condição de duas cores; Verde: Níveis de áudio normais; Vermelho: Níveis de áudio excessivos (sobrecarga/clipping); Resposta de frequência natural, semelhante a microfones de mão; Ajuste e fixação segura e confortável; Confiável em</p>	Unid	4		

	condições extremas de temperatura e umidade; Windscreen compatível: RK322; Duração das Pilhas até 14 horas; Distância Típica de Operação; Raio de transmissão de 100 metros; Duração das Pilhas até 14 horas; Sistemas compatíveis por banda até 12 (conforme região)				
09	MICROFONE SEM FIO - Sistema simultâneos por banda: 12; Analógico / Digital: Analógico; Faixa de frequência: 662- 686 MHz; Faixa de Operação: 300 pés. Linha de visão; Resposta de frequência: 50Hz – 20 kHz; Microfone Incluído: sim; Seleção de canal: Auto. Microfone Tipo: Dinâmico; Padrão Polar: Cardioide; Resposta de frequência: 50 Hz – 17KHz. Transmissor - Fator de forma: Portátil com mic Capsule; Tipo de bateria: 2 x AA; Vida útil da bateria: Até 14 horas; Dimensões: 2,5 " x 4,3" x 0,8	Unid	02		
10	CAIXA DE SOM - com alto falante bidirecional com dois amplificadores, tipo reflexão de graves, com transdutor LF de cone 12pol, bobina 2.5 pol, imã	Unid	3		

<p>ferrita, transdutor HF de 1,4 pol, driver de compressão de garganta de uma polegada, resposta de frequência 52hz – 20 Khz, cometa de diretividade constante H90° x V60°. Caixa produzida em ABS preto, com peso líquido mínimo 19kg, amplificador classe D, com potência mínima de 1000w em RMS, com ventilador de resfriamento, processamento de sinal de 48 bits, com HPF/LPF off 100, 120hz 24 db/oct HPF. Proteção para autofalante com limitador de clipe, proteção integral de alimentação, falha DC. Para amplificador Térmico, sobre corrente de saída, para fonte de alimentação: Térmica, sobre tensão de saída, sobre corrente de saída. Conectores de entrada com no mínimo um INPUT: XLR3-31 x 1, INPUT2: Phone x 2 (desbalanceado), INPUT3: RCA PIN x 2 (desbalanceado) INPUT: XLR3-31 x 2. Saída com no mínimo THRU: XLR3-32 x 1 (Paralelo com INPUT1), LINK OUT: XLR x 1. Requisitos de alimentação 100V-240V, 50Hz/60Hz.</p>				
--	--	--	--	--

11	<p>BACKDROP – Box Truss. Kit Q15 Backdrop. Material: Aço Sae 1009 com tratamento anti corrosão. Medidas: 2,50m de altura x 3,30m de largura. Componentes: 6 peças de 1,50m, 2 peças de 1,00m, 4 cubos Q15 4 faces, 2 bases de 40 x 40 cm. Parafusos com porcas. Tubo treliçado. Medidas externas: 2,50 x 3,30. Medidas internas: 2,20 x 3,00.</p>	Und	01		
12	<p>FREEZER – Horizontal, Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; gabinete externo pintado a pó; gás r134a; capacidade total: 468 litros; variação de temperatura: -22°c a 3,5°c; tampas balanceadas; rodízios rotativos; dreno frontal com tampa; dupla ação – conserva alimentos congelados e resfriados; sistema skin condenser; baixo nível de ruído; versão “s”, condensador helicoidal com micromotor de ventilação forçada; variação de temperatura (°c): 22°c a 3,5°c.</p>	Und	15		

13	FOGÃO INDUSTRIAL - 4 bocas, em aço carbono, baixa pressão com forno e chapa, alimentação a gás, com 04 bocas e grelhas de 4 dedos, bocas medindo 30x30 cm com perfil de 50mm, com queimadores especiais em ferro fundido e plamatoria simples com consumo 300gr/h e dulos 600 gr/h, com polegada, forno com porta em aço inox e puxador resistente a calor, chapa padrão abnt, estrutura medindo 237x110x80mm, legislação da abnt. garantia de 12 meses.	Und	10		
----	---	-----	----	--	--